



**MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR (MA)
PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA**

Arquivar

LEI Nº 842, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre a criação de memorial em homenagem aos mortos em decorrência da COVID-19 no âmbito municipal”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a criar o Memorial em homenagem aos cidadãos mortos em decorrência da COVID-19.

Art. 2º - O memorial terá como objetivo, entre outros:

- I – Guardar a memória dos cidadãos mortos pela COVID-19;
- II – Prestar homenagem às vítimas mortas pela COVID-19;
- III – Marcar historicamente o enfretamento e as consequências da pandemia no Município;
- IV – Oferecer aos familiares, amigos e munícipes em geral um local de homenagem.

Art. 3º - O memorial deverá conter os seguintes elementos:

- I – Foto do homenageado;
- II – Nome completo;
- III – Data de nascimento e óbito;

Art. 4º - O memorial localizar-se-á em espaço a ser destinado futuramente pelo Poder Executivo.

Art. 5º - O poder Executivo deverá criar, nos mesmos termos do Memorial físico, o

[Handwritten signature]



**MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR (MA)
PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA**

Memorial Virtual a ser disponibilizado na página oficial da Prefeitura Municipal.

Art. 6º - As despesas geradas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Maria Paula Azevedo Desterro
MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO

Prefeita Municipal